



DECRETO N°118 / 2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n° 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado em R\$57.147,45 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.82.000109 Recursos de Operações de Crédito, 0.1.05.000029 Recursos do FNAS Destinados e 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1023	Pavimentação de Ruas	19.147,45
4.4.00.00	Outros Investimentos	19.147,45
(102) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	19.147,45
0.1.82.000109	Recursos de Operações de Crédito	19.147,45
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.243.0006.2037	Manutenção do CRAS	8.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	8.000,00
(203) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.000,00
0.1.05.000029	Recursos do FNAS Destinados	8.000,00
1301	Encargos Gerais do Município	
28.845.0000.0003	Contribuição ao PASEP	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(199) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
TOTAL:		57.147,45

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 16 de Outubro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 16/10/17 Supra
Secretaria da administração

19.147,45
19.147,45
19.147,45
8.000,00
8.000,00
8.000,00
8.000,00